

Caminhos para Inclusão: Refletindo sobre a Áudio-Descrição no Teatro para Criança Cega.

Andreza da Nóbrega Arruda Silva

Programa de Pós-Graduação em Educação- Universidade Federal de Pernambuco

Mestranda - Didática de Conteúdos Específicos - Sub-área Educação Inclusiva - Or. Dr. Francisco Lima

Bolsa CAPES

Atriz, arte-educadora, áudio-descritora.

Resumo: As imagens são relevantes para a ação comunicativa teatral. Nesse grande jogo semiótico, estão presentes o cenário, o figurino, a maquiagem, os adereços, a ação física dos atores, elementos indispensáveis para entendimento da obra. Daí, a necessidade de tecnologias assistivas como a áudio-descrição para espectadores cegos. Nesse contexto, surge a questão: Como garantir que a criança cega tenha acesso às informações visuais essenciais para a compreensão do espetáculo? Esta pesquisa tem como objetivo investigar as contribuições da áudio-descrição para os pilares metodológicos do ensino do teatro. Ainda em fase inicial, o presente artigo traz reflexões sobre o referencial teórico estudado e o relato da experiência no Festival Palco Giratório-Recife à luz dessas teorias.

Palavras-chave: Teatro/Educação, inclusão, áudio-descrição

A sociedade para todos é a premissa da inclusão amparada no respeito aos direitos fundamentais do indivíduo previstos por lei. Ao revisar os aspectos legais, mencionamos a primeiramente a Constituição de 1988, que baseou todas as leis posteriores. Embora tenha sido regulamentada dez anos após sua publicação, a Lei 7.853/89 criminalizou o preconceito à pessoa com deficiência. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) orientou a matrícula, preferencialmente, no ensino regular; nesse mesmo ano, a Declaração Mundial de Educação para todos reforçou a Declaração de Direitos Humanos de 1948: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, a educação faz parte desses direitos!

Em 1994, a Declaração de Salamanca definiu práticas e princípios inclusivistas, influenciando a política pública nacional. Em 1996, imbuída dessas recomendações, é efetivada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) que orientou a matrícula dessas pessoas, preferencialmente, nas escolas regulares, e instituiu-se o dever do Estado de estabelecer métodos e recursos de apoio, garantindo a escolarização de qualidade. O termo “preferencialmente” possibilita a perpetuação da exclusão quando usado pelas escolas para negar a matrícula dos deficientes sob a justificativa da falta de preparo dos docentes e inexistência de recurso. (FERREIRA, 2010)

A fim de suprimir tal lacuna, a Política Nacional de Educação Especial, segundo o Decreto 6.571/08, define que todos devem estudar na escola comum, garantindo a qualidade do ensino para todos, estabelece ainda o prazo para que todos os municípios se ajustem até o fim de 2010.

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Brasil, 2008), por meio do Decreto Legislativo 186/08, equiparou-se à emenda constitucional. Nela é ratificado o conceito de inclusão numa perspectiva global e social. Conforme o artigo 30, que rege a participação na vida cultural, em recreação, lazer e esporte, dispõe que:

1. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência de participar na vida cultural, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, e tomarão todas as medidas apropriadas para que as pessoas com deficiência possam:
 - a. Ter acesso a bens culturais em formatos acessíveis;
 - b. Ter acesso a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais, em formatos acessíveis; e
 - c. Ter acesso a locais que ofereçam serviços ou eventos culturais, tais como teatros, museus, cinemas, bibliotecas e pontos turísticos, bem como, tanto quanto possível, ter o acesso a monumentos e locais de importância cultural nacional. (grifos nossos)

Diante desse panorama, a sociedade é pressionada para o cumprimento das premissas postuladas. Porém, a Inclusão, sobretudo, configura-se como um convite para revisão de valores, conceitos e atitudes, é exercício de cidadania e humanidade em todos os contextos.

Na escola, SASSAKI (2007) alerta a urgência em reconfigurar o espaço e o tempo escolar, à medida de cada criança, reconhecendo o ser humano como único e irrepetível, sendo assim, deve-se considerar o ritmo, estilo de inteligência, cultura e repertório de linguagem de cada criança. Para isso, é necessário remodelarem-se as práticas docentes dentro de um cenário acolhedor à diversidade humana.

No que se refere ao ensino da arte no contexto da inclusão, REILY (2007) levanta pontos inquietantes no trinômio “história, arte e educação”. As questões em síntese são as seguintes: determinadas linguagens de arte são viáveis para certos tipos de deficiência, e inviável para outras, a exemplo do mito criado em torno da habilidade do cego em relação à música, em detrimento das outras linguagens artísticas. Tais estereótipos são frutos de uma construção histórica arraigadas de barreiras atitudinais.

Neste sentido, propomos a pesquisa de cunho qualitativo “Caminhos para Inclusão: Refletindo sobre a áudio-descrição¹ (AD) no teatro para criança cega”, cujo

¹ Grafa-se áudio-descrição com hífen em razão de que as palavras compostas mantêm a noção da composição, ou seja, o vocábulo áudio (De audi(o)- (q.v.)) S.m. 1. *Eletrôn.* O som audível, reproduzido eletronicamente²) que pode ser classificado gramaticalmente como substantivo masculino, adjetivo ou funcionar como prefixo; quando usado na formação da palavra áudio-descrição não tem o objetivo de mudar, estritamente, o sentido do termo descrição² (exposição circunstanciada feita pela palavra falada ou escrita), mas de juntos constituírem um novo substantivo com função, significado/sentido próprios (LIMA et.al. 2009).

² FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 3ª ed. Revista e atualizada. Curitiba, ed. Positivo, 2004.

objetivo é investigar as contribuições para os pilares metodológicos no ensino do teatro, no campo da fruição.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), em artes, orienta que os conteúdos no ensino do teatro deverão articular três eixos norteadores: a produção, a fruição e a reflexão. A fruição é definida como “apreciação significativa de arte e do universo a ela relacionado. Tal ação contempla a fruição da produção dos alunos e da produção histórico-social em sua diversidade.” Ou seja, uma ação que rompe as fronteiras dos muros da escola e propõe o desvelamento de espaços culturais para apreciação de espetáculos.

Na ação comunicativa teatral, as imagens são relevantes, pois constituem um grande jogo semiótico. As informações advindas dos elementos do cenário, figurino, maquiagem, adereços e a ação física dos atores são indispensáveis para o entendimento da obra.

Como garantir que a criança cega tenha acesso às informações visuais essenciais para a compreensão do espetáculo?

Para isso, recorre-se à Tecnologia Assistiva (TA), que engloba estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social. (CORDE, 2006).

O recurso, nesse caso, é a áudio-descrição, que consiste numa técnica de tradução intersemiótica com o objetivo de transformar o que é visto, por meio da descrição, em palavras. Assim, prima-se pelo direito dos usuários em concluir por si mesmos o que tais imagens significam, a partir de suas experiências, de seu conhecimento de mundo e de sua cognição LIMA (2009). Em resumo, a AD implica o empoderamento, em dar condições de igualdade e oportunidade de acesso ao mundo das imagens.

O áudio-descritor é o profissional habilitado que realiza um estudo prévio e minucioso da obra para elaborar um roteiro. Nessa construção, há previsões de inserções descritivas que deverão se encaixar, preferencialmente, nos intervalos silenciosos das falas dos atores, para que não seja comprometido o enredo. No teatro, utiliza-se equipamento e procedimentos semelhantes ao da tradução simultânea. De uma cabine com isolamento acústico, o locutor da AD fala ao microfone e é retransmitido via sinal de rádio FM ou infravermelho ao equipamento do usuário.

Apesar da áudio-descrição ter seus primeiros registros na década de 70 nos Estados Unidos; no Brasil, o recurso ainda é carente de bibliografia especializada, é pouco difundido e há diminutas pesquisas.

Diante desse panorama, na fase inicial da investigação, e com a finalidade de exercitar a aplicação da técnica e difundir o recurso, propomos um projeto piloto de

acessibilidade comunicacional, com aplicação da AD em parte da programação do Festival Palco Giratório² realizado pelo SESC/PE no mês de maio.

A primeira etapa consistiu em discussões com a coordenadora do festival, Galiana Brasil, para a seleção de espetáculos pernambucanos que oferecessem uma diversidade de linguagens, além dos desafios e especificidades propiciados na roteirização e locução dessas obras, a saber: *Leve*³, *O Fio Mágico*⁴, *Guerreiros da Bagunça*⁵ e *Um Rito de Mães*⁶ (dança, teatro de bonecos, teatro infantil e teatro adulto).

Posteriormente, visitamos centros e associações que trabalham com deficiente visual e constatamos nessa fase a falta de conhecimento sobre o recurso. Promovemos então, palestra informativa, esclarecendo conceituação e aplicação da técnica.

Na etapa final, o trabalho tentou conjugar as normas e técnicas previstas pela AD e o trabalho do arte-educador. Envolveu a construção de roteiro, aplicação de um plano de mediação⁷, locução e promoção de debate ao fim de cada apresentação. Ao longo dos quatro espetáculos, tivemos a presença de aproximadamente 100 espectadores com deficiência visual. Houve também uma coleta de relatos dos usuários, que incitaram problemáticas, alimentando os caminhos futuros da pesquisa.

Concluimos nossas reflexões sob a certeza de que a leitura aqui proposta é apenas um ponto de partida para a compreensão dos mecanismos de exclusão cultural vivenciados pela pessoa cega. A AD, compreendida como Tecnologia Assistiva e Educacional, está projetada para favorecer o ensino e a aprendizagem significativa em artes. Um percurso valoroso para erradicar barreiras e promover a construção de uma sociedade de todos e para todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A Convenção sobre Direitos das Pessoas com Deficiência comentada. Coordenação de Ana Paula Crosara de Resende e Flavia Maria de Paiva Vital. _ Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2008.

BARBOSA, Ana Mae. *A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 1991.

² O Palco Giratório é uma rede de difusão caleidoscópica de circulação nacional de espetáculos e atividades formativas. Um complexo de ações envolvendo circuitos, oficinas, mesas redondas, palestras, conversas, diários de bordo, intercâmbios, aldeias e festivais. (CRUZ, 2009) Projeto criado em 1998 pelo Departamento Nacional do SESC.

³ Concepção, criação e coreografia das bailarinas Renata Muniz e Maria Agrelli. Primeiro espetáculo de dança a utilizar o recurso da AD em Pernambuco.

⁴ Teatro de formas animadas com encenação de Carla Denize, grupo Mão Molenga de Teatro.

⁵ Teatro infanto-juvenil com Encenação de Rudimar Constâncio.

⁶ Teatro adulto com encenação de Cláudio Lira.

⁷ Atividade realizada antes da apresentação do espetáculo. Consistia no reconhecimento e descrição de palco, figurino, cenário, maquiagem.

_____. *Tópicos Utópicos*. Ed. C/Arte, Belo Horizonte, 1998.

BERSCH, R. *Introdução à Tecnologia Assistiva*. Porto Alegre, CEDI, 2008. Disponível em <http://www.assistiva.com.br/Introducao%20TA%20Rita%20Bersch.pdf> Acesso em 15/08/2010.

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros curriculares nacionais: arte*. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília : MEC/SEF, 1997.

Conselho de Ajudas Técnicas, apresenta conceituação de tecnologia assistiva: <http://www.acessobrasil.org.br/CMS08/seo-politica-de-acessibilidade-11.htm> Acesso em 15/08/2010.

CRUZ, Sidnei. *Palco Giratório: Uma Difusão Caleidoscópica das Artes Cênicas*. Dantes, 2009.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php Acesso em 13/08/2010

LIMA, Francisco J, LIMA, Rosângela A. F, GUEDES, Livia C. *Em Defesa da Áudio-descrição: contribuições da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência*, 2009. Revista Brasileira de tradução Visual. Disponível em <http://www.rbtv.associadosdainclusao.com.br/index.php/principal/article/view/10/7> Acesso em 24/07/2010.

FERREIRA, Windyz Brazão, *Direitos da Pessoa com Deficiência e Inclusão nas Escolas*. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/edh/redh/03/03_ferreira_direitos_deficiencia.pdf Acesso em 15/08/2010 Acesso em 10/08/2010.

MANTOAN, M.T.E. *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* São Paulo: Moderna, 2003.

MAS. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Ministério da Ação Social. Brasília, DF, 1990.

MEC. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira* (Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996). Ministério da Educação. Brasília, DF, 2001a.

MEC/SEESP. *Direito à Educação, Necessidades Educacionais Especiais*: subsídios para atuação do Ministério Público Brasileiro. Orientações Gerais e Marcos Legais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília/DF, 2001c.

MEC/SEESP. *Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. (Conselho Nacional de Educação, Resolução no. 02 de 11 de setembro de 2001). Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. DF, 2001b.

MEC/SEESP. *Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Inclusão*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Brasília/DF, 2008.

REILY, L. *História, arte, educação: reflexões para a prática de arte na educação especial*. In III SEMINÁRIO NACIONAL DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL: DIÁLOGO E PLURALIDADE, 3., 2007, SÃO PAULO. Anais... Marília: ABPPE, 2007. v. p, P.1-23.

SASSAKI, Romeu Kazumi. *Inclusão: construindo uma sociedade para todos*. Rio de Janeiro: WVA, 1998.

SILVA, F.. Reflexões Sobre o Pilar Da Áudio-Descrição: “Descreva O Que Você Vê”. *Revista Brasileira de Tradução Visual*, América do Norte, 4, set. 2010. Disponível em: <http://www.rbtv.associadosdainclusao.com.br/index.php/principal/article/view/58/83>. Acesso em: 10 Jul. 2010.

VIEIRA, P.. União em Prol da Áudio-Descrição. *Revista Brasileira de Tradução Visual*, América do Norte, 4, set. 2010. Disponível em: <http://www.rbtv.associadosdainclusao.com.br/index.php/principal/article/view/54/76>. Acesso em: 12 Jul. 2010.